

LEI Nº. 8748/12
DE 21 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de avisos proibitivos de cobrança de cheque-caução ou outras garantias nos procedimentos médico-hospitalares, cobertos ou não por plano de saúde, em hospitais e clínicas particulares.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a afixação por parte de hospitais e clínicas médicas particulares de placas informativas sobre a proibição de cobrança de cheque-caução ou qualquer outra garantia financeira por ocasião de atendimentos e internações de pacientes em procedimentos médico-hospitalares, cobertos ou não por plano de saúde.

Art. 2º. A exigência a que se refere o artigo anterior será afixada na entrada dos referidos estabelecimentos, junto à portaria, com letras legíveis e de fácil visualização, e em dimensão de fácil leitura com os seguintes dizeres:

“De acordo com o artigo 135-A da Lei nº 2848/40 do Código Penal, é proibida a cobrança de cheque-caução ou qualquer outra garantia financeira como condição para atendimento médico-hospitalar emergencial nesta unidade.”

Art. 3º. O descumprimento da presente lei sujeitará o infrator à:

I - advertência;

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na primeira reincidência e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas demais.

Art. 4º. O Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais será responsável pela fiscalização do cumprimento da presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

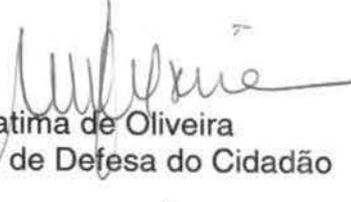
PI 51547-0/09



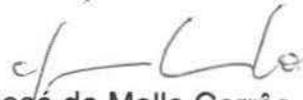
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



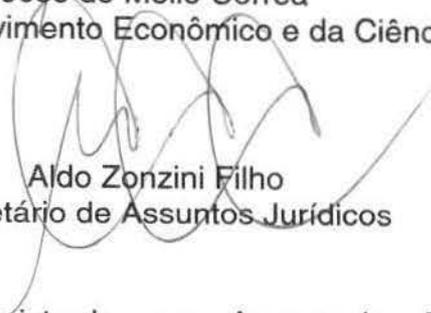
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão



José de Mello Corrêa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 248/09, de autoria da Vereadora Dulce Rita)